



PROJETO DE LEI Nº 72/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1734: 3.1.90.07.00.00.000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 30.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

1735: 3.1.90.07.00.00.103 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

1736: 3.1.90.07.00.00.104 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.

1737: 3.1.90.07.00.00.103 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

1738: 3.1.90.07.00.00.104 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

12.365.0012.2476 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré- Escola.

1739: 3.1.90.07.00.00.103 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

1740: 3.1.90.07.00.00.104 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

1742: 3.1.90.07.00.00.102 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

1743: 3.1.90.07.00.00.102 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

1744: 3.1.90.07.00.00.102 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 10.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1741: 3.1.90.07.00.00.303 - Contribuições a entidades fechadas de previdência R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5 R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2 R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8 R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5 R\$ 30.000,00

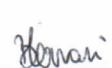
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de junho de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária